

CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA		COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC		N° 014	
Data: 08/12/2011	Localização (Início da NC) Trecho: Anapú - Altamira				
Hora: 10:25	Construtora: TORC				
Condições Climáticas Ensolarado	Lado: Esquerdo	Km:		Lote: Único	Zona: 22
	Estaca: 5920	Coordenadas UTM: 0390113/9651142			
Programa: PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO (PAC)					
Caracterização Rápida do Local					
<input checked="" type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Terras Indígenas <input type="checkbox"/> Faixa de Domínio <input type="checkbox"/> Área-Fonte		<input type="checkbox"/> Área de Apoio <input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora) <input type="checkbox"/> Outros		Obs.:	
Não-Conformidade Identificada					
<p>Durante vistoria realizada no dia 08/12/2011, sentido Anapú - Altamira, lado esquerdo, verificou-se corpo hídrico assoreado e erosão na ala do bueiro. Situação que se encontra em desacordo com os Programas e Legislação Ambiental. Lei 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro, artigo 2º).</p> <p>Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias (IPR730). Pgs. 169 e 300.</p> <p>Plano Básico Ambiental - PBA.</p>					

Gravidade da Não Conformidade - (x) Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico



Foto 01 - Excedente de material nas margens do córrego (lado esquerdo).

Foto 02 - Erosão na ala do bueiro (lado esquerdo).



Foto 03 - Material excedente e/ou carregado à beira do córrego.

Foto 04 -

Rogério Williams R. de Sá
Supervisor Ambiental
Consortio Ambiental BR 230/422 PA

TORC Engenharia, Projetos e Consult. Ltda.
Nilson José de Oliveira
Engº Agrimensor - CREA 113.291/D

RECEBIDO em 13/01/12

Recebido 14/01/12

CROQUI

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Recomenda-se que seja retirado o material que está depositado no leito e ao longo das margens do córrego. Hidrossemeadura no talude de aterro.

Prazo Indicado para correção - () Imediato () Prazo 10 dias após o recebimento


Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:


1. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
2. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
3. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
4. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.


Eng. Paulo Roberto Fontes da Silva
Analista de Infraestrutura de Transportes
Mat. Siape 1543699

RECEBIDO em 13/01/2012

Recebua 14/01/12



Supervisor Ambiental
Consortio Ambiental BR 230/422 PA


TCRC Terapi, Obras Rodov. e Const. Ltda
Eng. Ambiental Responsável
Nilton José de Oliveira
Eng. Agimensor - CREA 113.251/D

RECEBIDO em 13/01/12
em - 1